

**Data deste comunicado:** 30 de junho de 2026.

**Ref.: Acordo de Cooperação Técnica CVM/ANBIMA – Ofertas Públicas – Atualização da matriz de ofertas elegíveis à análise prévia da ANBIMA para fins de registro automático**

Prezados,

Conforme estabelecido pela cláusula 7, Anexo 1-A do Acordo de Cooperação Técnica CVM/ANBIMA – Ofertas Públicas (**“ACT de Ofertas”**), em vigor desde 02 de janeiro de 2023, apresentamos abaixo atualização<sup>1</sup> da matriz de ofertas elegíveis à análise da ANBIMA, nos termos do ACT de Ofertas, para fins de registro automático de que trata a Resolução nº 160 da Comissão de Valores Mobiliários (**“Resolução CVM 160”**).

A partir da data deste comunicado, são admitidas as análises de ofertas públicas de notas comerciais, CRA, CR e Outros Títulos de Securitização:

Valor mobiliário	Oferta inicial ou subsequente	Situação de registro na CVM	Situação operacional	Público-alvo
Ações, bônus de subscrição, debêntures conversíveis ou permutáveis e units sobre esses valores mobiliários	Inicial ou subsequente	Companhia registrada	Companhia operacional	Inicial: todos os públicos  Subsequente: somente público em geral

<sup>1</sup> Aprovada pela Comissão de Administração dos Acordos em 19 de junho de 2026.



Debêntures simples, notas promissórias e <b>notas comerciais</b>	Inicial ou subsequente	Companhia registrada	Companhia operacional	Somente público em geral
CRI <sup>2</sup> , CRA <sup>2</sup> , CR e <b>outros títulos de securitização</b>	Inicial ou subsequente	Securizadora registrada	<b>Com patrimônio separado: indiferente</b>  <b>Sem patrimônio separado: somente securizadora operacional</b>	Somente público em geral
Fundos imobiliários, Fiagros <sup>3</sup> , FIDC <sup>3</sup> e FI-Infra <sup>3</sup>	Inicial ou subsequente	Indiferente	Indiferente	Somente público em geral

<sup>2</sup> Somente para lastros que já tenham sido avaliados e registrados pela CVM em ofertas de rito ordinário

<sup>3</sup> Incluindo fundos de cotas de investimento em fundos de tais estruturas.



Desta forma, os interessados em apresentar ofertas públicas para análise prévia da ANBIMA, nos termos do ACT de Ofertas e da Resolução CVM 160, devem verificar o respectivo enquadramento das operações na matriz acima.

Em caso de dúvidas, ficamos à disposição no canal “Fale com a Supervisão” e no e-mail [nucleodeacoespreventivas@anbima.com.br](mailto:nucleodeacoespreventivas@anbima.com.br).

**Atenciosamente,**

**Supervisão de Mercados**

